ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO

# *LEI MUNICIPAL Nº 2.219/2001*

"Autoriza concessão de uso."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, pelo prazo de 02 (dois) anos, à empresa CCO Telecomunicações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.438.777/0001-58, com sede na cidade de Belo Horizonte (MG), à Rua Úrsula Paulino, 223, Bairro Betânia, o uso de uma área de 4,84 ha (quatro vírgula oitenta e quatro hectares), inserida na mesma 02 (dois) galpões de frango, 01 (um) galpão destinado para resfriador e 01 (um) destinado para abatedouro, de propriedade da Concedente, localizado na Escola Agrícola Godofredo Perfeito.

Art. 2º - A concessão de uso de que trata esta Lei destina-se para a instalação de canteiro de obras da Concessionária.

Parágrafo Único – Fica a Empresa CCO Telecomunicações Ltda, responsável pela manutenção da área de uso, bem como de reparos às instalações que modificar e/ou danificar enquanto em uso.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI (GO)**, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2.001.

*WELLINGTON RODRIGUES PEIXOTO*
*PREFEITO MUNICIPAL*